



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 019/2022 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 31 de março de 2022.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia –março/2022

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **03/2022**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

Fatura	Medidor	Valores em R\$					
		Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
1006208	466.453-1	10.671,05	895,03	0,00	9.776,02	599,25	10.071,80
1006131	491.042-7	149.312,79	895,03	0,00	148.417,76	10.389,03	138.923,76
1006207	491.747-2	43.310,26	895,03	0,00	42.415,23	2.726,79	40.583,47
1006136	491.750-2	256.206,12	895,03	0,00	255.311,09	17.134,29	239.071,83
1006116	493.169-6	112.966,79	895,03	0,00	112.071,76	6.812,86	106.153,93
1006186	605.120-0	147.651,88	895,03	0,00	146.756,85	9.060,43	138.591,45
1006138	623.849-1	163.387,55	895,03	0,00	162.492,52	9.982,88	153.404,67
1006164	675.051-6	182.540,24	895,03	0,00	181.645,21	11.901,92	170.638,32
1006161	966.027-5	41.974,52	895,03	0,00	41.079,49	2.542,63	39.431,89
1014073	1.089.425-X	95.784,39	895,03	0,00	94.889,36	5.907,16	89.877,23
Totais		1.203.805,59	8.950,30	0,00	1.194.855,29	77.057,24	1.126.748,35

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.194.855,29**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 8.950,30**.
3. Informamos, ainda, que:
- o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - os fornecimentos foram efetuados;
 - as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.194.855,29
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 8.950,30

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Felipe Brandão Cavalcanti
Chefe do SEGEEN